

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



PORTARIA Nº 01/2023

"NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, PARA ANÁLISE DOS (PGES) PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIPEBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARICELIA MALAQUIAS DE SOUSA LELIS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso V, do Edital nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/2022, os seguintes agentes civis:

PRESIDENTE: GICELIA SOARES BARRETO – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMBROS: DANIEL ALVES PACHECO – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOAQUINA SOUSA BASTOS NETA – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON GOMES – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATEUS JOSÉ MARTINS – REPRESENTANTE JURÍDICO.

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

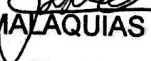
I – Analisar os planos de gestão escolar de diretor(a) e vice-diretor(a) de direção interino, conforme o capítulo VI, art. 26º do Decreto Municipal 053/2022.

II – Acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias, que acontecerão na Secretaria Municipal de Educação, com datas e horários definidos neste edital.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba, 10 de janeiro de 2022.


MARICÉLIA MALAQUÍAS DE SOUSA LELIS
Secretária Municipal de Educação

MARICÉLIA MALAQUÍAS DE S. LELIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 006 DE 03-01-2022

Scanned with CamScanner